CONTRATO Nº 066/2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **A D J COMERCIO SERVICOS & CIA LTDA,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI,** inscrito no CNPJ nº 06.553.671/0001-66, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, CEP 64.720-000, Socorro do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, Prefeito, portador do CPF nº 054.002.073-75, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pelo Sr. **Jardel Mendes Dos Santos**, portador do CPF nº 711.949.163-68, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí-PI.

CONTRATADA: **A D J COMERCIO SERVICOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.003.987/0001-78, com sede na Rua Antônio de Moura Fé, nº 301, Centro, Simplicio Mendes – PI, neste ato representada pelo Sr. **Adeilson Alcides dos Santos**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 752.194.503-44, residente e domiciliado em Simplicio Mendes-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMSP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 043/2022, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato ***o fornecimento de merenda escolar para o alunado da rede pública de ensino do Município de Socorro do Piauí-PI, cumprimento do calendário pedagógico de 2025,*** conforme especificação – ANEXO I do Edital, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1014/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2025/PMSP**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 043/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará o fornecimento dos produtos contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia do produto fornecido, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto e realização de correções, uma vez detectado que o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto o valor total de **R$ 909.138,47 (novecentos e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, de forma parcelada, e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, conforme as especificações abaixo:

LOTE 01- CEREAIS

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Arroz Branco** - Classe longo fino, Tipo 1, livre de impurezas impróprias ao consumo, embalagem impermeável em pacotes de 1kg.	KG	03 dias	10.000	R$ 7,06	R$ 70.600,00
2.	**Açúcar Cristal** - Pó branco, fácil escoamento, embalagem transparente, impermeável,	KG	03 dias	2.000	R$ 4,22	R$ 8.440,00

	com identificação do produto e validade mínima de 6 meses.					
3.	**Adoçante Dietético** - À base de stévia, pó, envelope de 0,5 a 0,6g, registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	KG	03 dias	15	R$ 5,82	R$ 87,30
4.	**Amido de Milho** - Pó fino, sem umidade, embalagem de papel impermeável ou papelão, 500g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	300	R$ 4,68	R$ 1.404,00
5.	**Café em Pó Torrado e Moído** - Embalagem a vácuo de 250g a 500g, validade mínima de 6 meses	KG	03 dias	207	R$ 12,94	R$ 2.678,58
6.	**Cacau em Pó 100%** - Embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	414	R$ 33,73	R$ 13.964,22
7.	**Creme de Leite** - Caixa UHT, 200g, validade mínima de 3 meses.	KG	03 dias	332	R$ 3,81	R$ 1.264,92
8.	**Farelo de Aveia** - Integral, fonte de fibras, embalagem de 165g a 170g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	414	R$ 13,52	R$ 5.597,28
9.	**Farinha de Mandioca Torrada** - Grupo Seca, fina Tipo I, sem adição de sal, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	2.072	R$ 6,40	R$ 13.260,80
10.	**Feijão Preto** - Novo, inteiro, umidade máxima de 15%, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	KG	03 dias	1.813	R$ 11,15	R$ 20.214,95
11.	**Flocão de Milho** - Pré-cozido, embalagem de 500g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	7.461	R$ 1,61	R$ 12.012,21
12.	**Macarrão Parafuso** - Ingredientes: sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	1.036	R$ 4,93	R$ 5.107,48
13.	**Macarrão Zero Glúten** - Espaguete sem glúten, embalagem de 500g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	200	R$ 7,08	R$ 1.416,00
14.	**Macarrão Tipo Espaguete** - Sem ovos, embalagem de 400g a 500g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	1.036	R$ 2,80	R$ 2.900,80
15.	**Milho Verde em Conserva** - Embalagem de 170g, validade mínima de 6 meses.	UND	03 dias	1.243	R$ 3,53	R$ 4.387,79
16.	**Sardinha em Óleo Comestível** - Lata de 250g, validade mínima de 6 meses.	UND	03 dias	6.632	R$ 4,74	R$ 31.435,68
VALOR TOTAL R$ 194.772,01						

LOTE 02 – BISCOITOS E PÃES

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Biscoito Cream Cracker** - Farinha de trigo enriquecida, embalagem de 350g a 400g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
2.	**Biscoito Cream Cracker Integral** - Farinha de trigo integral, embalagem de 100g a 400g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	280	R$ 7,00	R$ 1.960,00
3.	**Biscoito Tipo Maizena** - Zero gordura trans, embalagem de 300g a 400g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	1.000	R$ 5,01	R$ 5.010,00
4.	**Biscoito Tipo Maria Sem Lactose** - Embalagem de 350g a 400g, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	315	R$ 5,55	R$ 1.748,25
5.	**Biscoito Tipo Polvilho** - Embalagem de 50g a 100g, validade mínima de 30 dias.	KG	03 dias	1.000	R$ 7,06	R$ 7.060,00
6.	**Pão Tipo Doce E Fracês Com Adição De Sal,** composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50g	KG	03 dias	4.620	R$ 0,76	R$ 3.511,20
7.	**Bolos Diversos Sem Cobertura-** de primeira qualidade, de sabores variados, milho, laranja, cenoura, tradicional. deve possuir como ingredientes base: leite integral, açúcar, farinha de trigo, ovos, margarina e fermento biológico. possuir massa leve e sabor agradável ao paladar, aparência boa, sem queimaduras, achatados ou quebradiços. com vencimento de 3 dias a partir da data de fabricação. o produto deve está livre de sujidade ou quaisquer outros tipos de contaminantes, como fungo e bolores. acondicionado em embalagem atóxica e resistente, assado em forma com furo no meio com peso de 1kg.	KG	03 dias	4.974	R$ 8,06	R$ 40.090,44
VALOR TOTAL R$ 64.379,89						

LOTE 04 – CARNES E AVES

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Carne Moída Bovina Congelada** - Pacotes de 1kg, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	6.000	R$ 15,80	R$ 94.800,00
2.	**Carne Suína Lombo Congelada** - Pacotes de 1kg, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	3.100	R$ 23,18	R$ 71.858,00
3.	**Carne Bovina (Músculo, Paleta, Acém, Coxão Mole)** - Pacotes de 1kg, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	3.007	R$ 31,49	R$ 94.690,43
4.	**Frango Congelado** - Sem tempero, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	8.000	R$ 11,63	R$ 93.040,00
5.	**Peito de Frango Congelado** - Embalagem de 1kg a 1,5kg, validade mínima de 6 meses.	KG	03 dias	602	R$ 15,25	R$ 9.180,50
6.	**Linguiça Tipo Calabresa -** produto cárneo industrializado, adicionado de tecido adiposo, temperos embutidos em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado.	KG	03 dias	2.000	R$ 24,11	R$ 48.220,00
7.	**Galinha Congelada -** congelada, sem tempero. devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, lisos, coloração clara, aderente e sem odores. embalagem: em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente sim, SIE ou SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.	KG	03 dias	4.000	R$ 12,12	R$ 48.480,00
VALOR TOTAL R$ 460.268,93						

LOTE 05 - TEMPEROS E OUTROS

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Extrato De Tomate -** Especificação: produto resultante da concentração da polpa de frutos concentrado	UND	03 dias	691	R$ 2,72	R$ 1.876,07

	maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. ingrediente: tomates. sem adição de sal e açúcar. aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem: 300g. prazo de validade de até 4 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.					
2.	**Óleo De Soja -** Especificação: puro, refinado, constando no rotulo as informações nutricionais. embalagem em pet, de 900 ml. contendo prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. apresentar certificado de classificação vegetal. prazo de validade de até 4 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.	UND	03 dias	1.880	R$ 9,97	R$ 18.734,20
3.	**Sal Refinado Iodado -** Especificação: livre de parasitas e sujidades. embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto. prazo de validade de até 10 meses a partir da data de entrega. prazo de validade de até 4 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.	KG	03 dias	660	R$ 1,41	R$ 927,30
4.	**Condimento Em Pó -** pimenta em pó, pacote de 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. embalagem e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	03 dias	2.228	R$ 1,42	R$ 3.152,62
5.	**Colorífico -** Especificação: ingredientes: urucum, sem adição de sal. produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. rotulagem obrigatória. embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. prazo de validade de até 4 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente. com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.	UND	03 dias	2.228	R$ 1,32	R$ 2.940,96

	registro no órgão competente. embalagem de saco plástico					
VALOR TOTAL R$ 27.631,15						

LOTE 06 – OVOS

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Ovo De Galinha -** Especificação: ingredientes: de boa qualidade, produto fresco de ave galinácea, tamanho médio (igual ou superior a 50g), sem sujidades e presença de impurezas e com embalagem de proteção em plástico resistente. acondicionada em bandejas com 30 unidades. data de validade de no mínimo 15 dias, a partir da data de entrega.	DUZ	03 dias	3.454	R$ 22,75	R$ 78.578,50
	VALOR TOTAL R$ 78.578,50					

LOTE 07 – POLPAS E SUCOS CONCENTRADOS

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Polpa De Fruta -** Especificação: natural, sabor maracujá, acerola em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura. deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura® os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 1 ano, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°c com tolerância até - 12°c.	KG	03 dias	422	R$ 15,03	R$ 6.340,55
2.	**SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR (CAJU, MANGA, ACEROLA).** Produto sem adição de açúcar. embalagem de 500g. obedecendo a legislação	UND	03 dias	7.392	R$ 4,77	R$ 35.259,84

	vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. embalagem atóxica, íntegra, não violada					
	VALOR TOTAL R$ 41.600,39					

LOTE 08 – FÓRMULAS

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Fórmula Infantil Para Lactentes De 6 A 12 Meses.** Lata 800g composição: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, malto dextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio diabásio, fosfato de sódio diabásio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, seleneto de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotênico de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.	UND	03 dias	315	R$ 49,32	R$ 15.534,23
2.	**Formula Infantil A Partir De 1 Ano –** Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), mínimo 50% de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA, com probióticos, no mínimo 0,4g/100ml tendo como fonte de carboidratos malto dextrina ou lactose. atende todas recomendações do códex alimentarias FAO/OMS. apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente. prazo de validade	UND	03 dias	315	R$ 83,73	R$ 26.373,38

	mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. lata com aproximadamente 800g.					
VALOR TOTAL R$ 41.907,60						

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato terá vigência de 12 meses **,** contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

O presente instrumento contratual, uma vez caracterizada a natureza contínua do fornecimento, poderá ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

FONTE DE RECURSOS
FONTE: 552, 500, 542; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0073.2043.0000, 12.361.0007.2036.0000, 12.361.0007.2099.0000, 12.361.0071.2041.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

b.1) Advertência;
b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
b.5) Rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMSP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simplício Mendes-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Socorro do Piauí (PI), 26 de maio de 2025.

Jardel Mendes dos Santos
Secretário Municipal de Educação/PMSP

Adeilson Alcides dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal de Socorro do Piauí-PI

TESTEMUNHAS:
1_____CPF_____

2_____CPF_____